



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data:

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 12/12/2005

Votação: UNANIMIDADE

Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 45.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais,
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no
valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e
rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças:

28.843.1201.2016 – Amortização da Dívida Fundada

32.90.21.00.00 – Juros sobre dívida por contrato.....R\$ 6.000,00

46.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.1102.2065 – Manutenção dos Vencimentos da Secretaria da Saúde

33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

Art. 2ª - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo
anterior, a redução de verba nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.1204.2009 – Manutenção das atividades de funcionamento da Secretaria de
Administração

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 14.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 398/2005
Data: 16/11/2005
Ass. _____

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

25.752.0114.2024 – Manutenção/Melhorias/Ampliação de Iluminação Pública

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.122.1101.2069 – Conservação/Melhoria/Unidades Básicas de Saúde

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

10.301.0067.2066 – Manutenção dos Serviços de Saúde/Contrato Gestão

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 4ª A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 348/2005

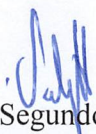
Data 16/11/2005

Ass. _____

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem por objetivo adequar os recursos orçamentários de 2005, às diversas rubricas dos órgãos do Município, a fim de equilibrar receita/despesa, suprimindo lacunas deficitárias de certos programas, em detrimento de outros objetos do exercício/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de novembro de 2005.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 12/12/05

PFL:

PTB:

PMDB:

PP

PSDB:

